PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05602/04

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 29/12/2004
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui no Município do Natal, campanha para prevenção de má formação do tubo neural e anencefalia e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, instituirá campanha para prevenção de má formação do tubo neural e anencefalia, doença que afeta grande quantidade de pessoas.

Art. 2º - A Campanha incentivará às mulheres compreendidas na faixa etária entre 15 e 40 anos de idade, a tomarem o ácido fólico, que previne a má formação do tubo neural e anencefalia.

Art. 3º - Na Campanha haverá informação e divulgação que o ácido fólico é uma vitamina do complexo B e em que tipo de alimentos o ácido fólico poderá ser encontrado.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá implementar convênios que viabilizem a distribuição gratuita de ácido fólico para mulheres com faixa etária entre os 15 e 40 anos de idade.
Parágrafo Único - Poderão ser realizados convênios e parcerias com indústrias de cereais para colocação de ácido fólico nas farinhas e outros produtos afins.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2004.

Renato Dantas	**-**	**Presidente**
Geraldo Neto	**-**	**Primeiro Secretário**
Carlos Santos	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29/12/2004.